



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA
PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
2022-2025



SUMÁRIO

- I APRESENTAÇÃO**
- II ESTRUTURA**
- III OBJETIVOS DO PALP**
- IV TEMAS AUDITÁVEIS e OBJETIVOS**

I - APRESENTAÇÃO

Em razão do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, cabe às unidades de auditoria interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em cumprimento à [Resolução nº 677 do CJF, de 23 de novembro de 2021](#) e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da

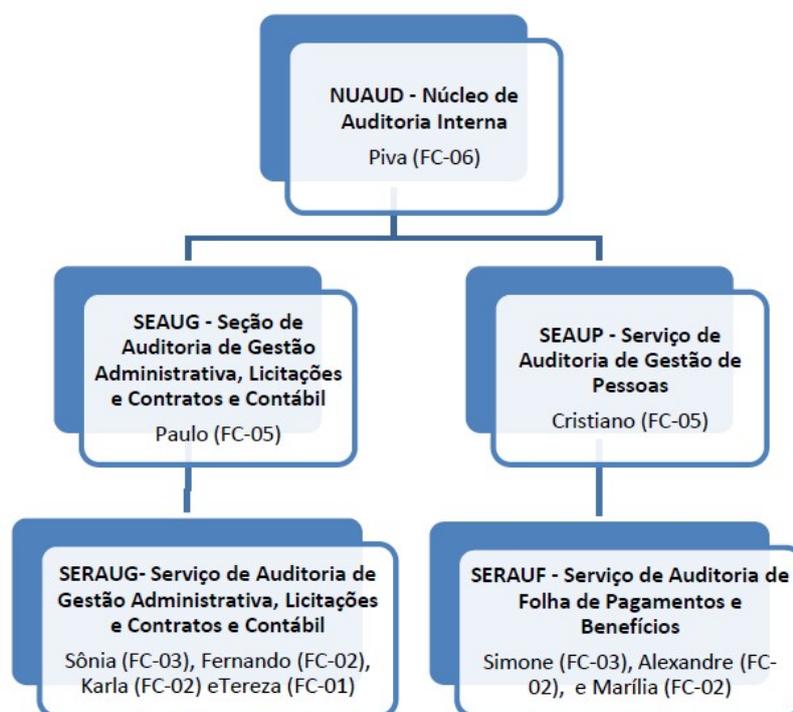
Justiça Federal da 1ª Região ([Resolução PRESI 57/2017](#)), este Núcleo de Auditoria Interna- Nuaud apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais, para o quadriênio 2022-2025.

A elaboração de planos de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização é fundamental em virtude dos novos desafios impostos às unidades de auditoria interna, especialmente no que se refere à função de consultoria, que demanda a atuação pedagógica e de auxílio aos gestores, bem como da necessidade de agregar valor à gestão da Justiça Federal da 1ª Região, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.

O Planejamento Estratégico da Justiça Federal resume as prioridades para o período de 2021-2026 (Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região- 2021-2026 (id. 13331340) e o presente PALP, referente ao quadriênio 2022-2025, está alinhado àquele Planejamento Estratégico e poderá ser revisado para adequação às ações coordenadas de auditoria solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça ou às conjuntas definidas pelo Conselho da Justiça Federal.

II - ESTRUTURA

Para realização das ações previstas neste plano, o Nuaud conta com a seguinte estrutura:



III - OBJETIVOS DO PALP

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG tem como objetivos, no quadriênio 2022-2025:

- 1) fomentar a boa governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Órgão;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) propor melhorias na prestação de contas;
- 6) atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
- 7) aprimorar os controles internos administrativos; e
- 8) monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

Os objetivos citados serão detalhados no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAA de cada exercício.

Na elaboração do PALP foram considerados os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - TEMAS AUDITÁVEIS e OBJETIVOS

A seguir, detalham-se os temas de auditoria, acompanhamento, monitoramento, consultoria, inspeção administrativa e fiscalização a serem realizadas pelo Nuaud e suas respectivas Seções no quadriênio 2022-2025, definidos na 10ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CETAI-JF (14320146):

I) Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial

Objetivos - Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública.

II) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)

Objetivos - Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.

III) Governança e Gestão de Pessoas

Objetivos - Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.

IV) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação

Objetivos - avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.

V) Governança e Gestão em Sustentabilidade

Objetivos - Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.

VI) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)

Objetivos - Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

VII) Governança e Gestão das Contratações

Objetivos - Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo

regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Cabe salientar que os temas de auditoria abordados neste PALP estão descritas em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhadas anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Atividades de Auditoria - PAA específicos para cada ano.

Cristiano Amaro
Supervisor da SEAUP

Paulo César de Paulo Orício
Supervisor da SEAUG

Luiz Guilherme Piva
Diretor do NUAUD



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/12/2022, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Paula Oricio, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/12/2022, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 17/12/2022, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0120692** e o código CRC **C04187EB**.